Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 4/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O valor do Tíquete Alimentação de que trata a Resolução nº 03/2015, passa a ser pago no valor de R$915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições constantes da Resolução citada no artigo 1º para efeito de concessão do benefício aos servidores pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 19 de novembro de 2018, 136º Emancipação Político Administrativo do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Vice Presidente

JOÃO MARTINS RIBEIRO
Secretário